

MATRÍCULA Nº 148.350

FICHA 01

Taubaté 9 de fevereiro de 2018

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 32, localizado no 3º andar da **TORRE 02**, do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ**", com acesso pelo nº 100 da **Rua Antonio Marcondes da Silva**, situado no bairro do Barranco, nesta cidade, com área privativa de 49,96m², área comum de 68,00m², totalizando 117,96m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3676471%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, localizada na área de uso comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, por força do Decreto nº 7.499 de 16 de junho de 2011, da Portaria do Ministério das Cidades nº 168 de 12 de abril de 2013 e do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/M-127.733, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

(Protocolo nº 384.335-MCP)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 09 de fevereiro de 2018 (MCP).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 127.733, em 31 de julho de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; **III** - não compoem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; **V** - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real Taubaté-SP. Os Escreventes.

Daniel Moura

Marja Celina Padovani

Av-2 em 24 de setembro de 2019. Protocolo nº 405.398 em 16/09/2019 (AVRV).

cadastro municipal

Pelo instrumento adiante mencionado e certidão municipal de 16 de setembro de 2019, nº 29333, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC** sob nº **4.5.102.004.031**. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310405398NHO5C919S.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

R-3 em 24 de setembro de 2019. Protocolo nº 405.398 em 16/09/2019 (AVRV).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 15 de maio de 2018, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o proprietário transmitiu o imóvel a **CARLOS HENRIQUE LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 180469290-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.258.618-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Marcondes da Silva s/n, bloco 2, unidade 32, Barranco, pelo valor de **R\$90.000,00**, dos quais

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº

148.350

FICHA 01

VERSO

R\$76.893,60 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793210405398OF63SJ19L

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

R-4 em 24 de setembro de 2019. Protocolo nº 405.398 em 16/09/2019 (AVRV).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-3, o proprietário transmitiu o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Taubaté-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0076-09, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$13.106,40**, pagável em **120 prestações mensais e sucessivas**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$109,22**, com vencimento para **30 dias após a assinatura do instrumento** e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$90.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação a partir do **61º dia** de inadimplemento da parcela. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793210405398Q9TLVY19F.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Av-5 em 22 de junho de 2023. Protocolo nº 461.320 em 21/06/2023 (AY).

penhora

Pela certidão expedida em 21 de junho de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1016447-48.2022.8.26.0625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.020.958/0001-78, contra **CARLOS HENRIQUE LOPES**, inscrito no CPF sob nº 071.258.618-06, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 14 de junho de 2023 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** dos **direitos de devedor fiduciante** que o executado detém relativamente ao imóvel conforme R-4, para garantia da dívida no valor de **R\$1.853,93**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. **Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial.** A Escrevente.

Selo digital.1202793E10461320AIPL9Y23W.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-6 em 18 de dezembro de 2024. Protocolo nº 487.127 em 17/12/2024 (AY).

cancelamento de penhora

Em cumprimento da r. decisão, com força de ofício, expedida em 16 de dezembro de 2024, nos autos do processo sob nº 1016447-48.2022.8.26.0625, que tramitou perante o Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 5 nesta matrícula. **Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial.** A Escrevente.

Selo digital.1202793E10487127JJ2VES249.

Brenda Málafaia Guimarães Santana

Av-7 em 18 de dezembro de 2024. Protocolo nº 487.127 em 17/12/2024 (AY).

penhora

Pela certidão expedida em 17 de dezembro de 2024, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de

MATRÍCULA Nº 148.350

FICHA 02

Taubaté 18 de dezembro de 2024

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

Execução Civil que se processa sob nº 1016447-48.2022.8.26.0625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ**, CNPJ nº 31.020.958/0001-78, contra **CARLOS HENRIQUE LOPES**, CPF nº 071.258.618-06, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 16 de dezembro de 2024 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ainda que esteja alienado fiduciariamente, nos termos da r. decisão de 16 de dezembro de 2024, para garantia da dívida no valor de **R\$1.853,93**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital.1202793E1048712709GE3S249.

Brenda Malafaia Guimarães Santana

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br